



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
3.883	01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso -
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA:-04.08.87:-UMA ÁREA DE TERRAS COM 500,00 ha (quinhentos hectares), situado no lugar denominado "ATLÂNTICA", no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Parte da linha 'perimetral do lote do vendedor o ponto de tangencia da linha das terras de Leonidio Torres, dividindo com João Martins, segue por dita linha no rumo' de 0930'NW e 1.100 metros desse ponto uma linha no rumo de 75º30'W e 5.000 metros até alcançar a margem direita do correjo Água do Piper, dividindo a direita com terras do vendedor, segue por essa margem amontante até o ponto de tangencia da linha das terras de Leonidio Torres e pela linha divisória deste no rumo de 75º00'SE e 4.000 metros até o ponto de partida na linha das terras de João Martins. INCRA nº 901.164.144.185-0.-***

PROPRIETÁRIO:-FLÁVIO SIMÕES COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo-SP.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-Matrícula nº 11.028, do livro nº 3-M., do 2º Ofício de Cuiabá-MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de agosto de 1.987. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-01-3.883:-DATA:-04.08.87:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de maio de 1987, nas notas do Cartório do 2º Ofício de Várzea Grande-MT., às fls. 245/246, do livro nº 122, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por DOMINGOS SEGALLA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI/RG nº 2R-540.644/SSP/SC e CIC nº 312.342.169-49, residente em Sorriso-MT., por compra feita a FLÁVIO SIMÕES COSTA e sua mulher LUIZA APARECIDA DA COSTA, brasileiros, casados, comerciante e do lar, portadores da CI/RG nºs 138.807/SSP/SP e 2.367.888/SSP/SP e CIC nº 436.077.998-49, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo-SP sendo representados neste ato por seu bastante procurador Manoel Pinheiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 077.536.SSP/MT e CIC nº 017.507.809-25, residente e domiciliado em Várzea Grande MT., na conformidade da procuração particular de 05-02-87, e registrada no Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande-MT., sob o nº 000665, em 22-04-87, pelo preço de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), não havendo condições especiais. REF. nº 4.582, do livro nº 01. I.T.B.I. no valor de Cz\$ 10.000,00 D.O.I. cfe. consta na Escritura. INCRA nº 901.164.144.185-0. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de agosto de 1987. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

AV-02-3.883:-DATA:-28.08.89:-REFLORESTAMENTO:-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pelo proprietário DOMINGOS SEGALLA FILHO, supra qualificado, para constar que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 250,00ha, rela-

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página 0001/0007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XECCU-2TSD3-KGF9M-SSFUJ>



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA _____ FICHA _____
_____ VERSO _____

tivos a 50% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do INDT. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e válido. REF. nº 9679 do liv. nº 01. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Agosto de 1989. Osvaldo Reiners, Oficial.***

R-03-3.883:-DATA:-02.10.95:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24 de fevereiro de 1.995, nas Notas do Cartório do 2º - Ofício de Sorriso-MT, às Fls. 0119 à 120, do livro nº 040, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por SERGIO LUIZ DAL'MOLIN, brasileiro, do comércio, casado com MARLENE ERNESTA DAL'MOLIN, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados em Sorriso-MT, portador da CI RG 1.495.473-SSP/PR, e CIC 244.757.509-20., por compra feita a DOMINGOS SEGALLA FILHO e sua mulher VERA LUCIA SEGALLA, brasileira, do comércio, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados em Sorriso-MT, portadores da CI RG nº 02R/540.644-SSP/SC e 07R/1.424.223-SSP/SC, e CIC nºs 312.342.169-49, e 530.738.199-91, pelo preço de R\$ 14.365,00 - (Quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), CONDIÇÕES:- Existe Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, averbado sob 50% do imóvel constante no AV-02, desta matrícula. REF nº 25.520 do livro nº 01-A, ITBI., no valor de R\$ 287,30., O referido é verdade e dou fé. Sinop, 02 de outubro de 1.995. Osvaldo Reiners. Oficial.***

Adriana S. Reiners
Oficial Substituta

R-04-3.883:-DATA:-20.10.95:- HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, sob nº 95/04429-9, emitida em 18 de Outubro de 1995, no valor de R\$ 31.230,00 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais), com vencimento para 15 de Outubro de 1996, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A., Agência de Sorriso-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia Hipotecaria de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 25.656 do liv. nº 01-A e REG. nº 5.861 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 20 de Outubro de 1995., Osvaldo Reiners. Oficial.***

Adriana S. Reiners
Oficial Substituta

R-05-3.883:-DATA:-26.10.95:-HIPOTECA DE 2º GRAU:-Nos termos da Cédula de Produto Rural sob nº 95/003142, emitida em 25 de Outubro de 1995, no valor de 579.600 KG de SOJA BRASILEIRA EM GRÃOS A GRANEL, da safra 95/96, do tipo exportação., com vencimento para 20 de Maio de 1996, tendo como credora a CONAB COMPANHIA NACIONAL ABASTECIMENTO, e aval BANCO DO BRASIL S/A, ambos com estabelecimento e Agência em Sorriso-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia Hipotecaria de 2º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 25.703 do liv. nº 01-A e REG. nº 5.896 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Outubro de 1.995. Osvaldo Reiners. Oficial.***

Adriana S. Reiners
Oficial Substituta

R-06-3.883:-DATA:-10.11.95:-HIPOTECA DE 3º GRAU:- Nos termos da Cédula de

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO



Valide aqui
este documento

Mat. 3.883

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

Produto Rural sob nº 95/003142, emitida em 10 de Novembro de 1995, no valor de 579.600 KG de SOJA BRASILEIRA EM GRÃOS A GRANEL, da safra '95/96 do tipo exportação, com vencimento para 20 de Abril de 1996, tendo como credora GRANOSUL - AGROINDUSTRIAL LTDA, e aval BANCO DO BRASIL S/A, ambos com estabelecimento e agência em Sorriso-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia hipotecária de 3º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 25.805 do liv. nº 01-A e REG. nº 5.941 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 10 de Novembro de 1995. Osvaldo Reiners. Oficial.---

****Osvaldo Reiners****
Adriana S. Reiners

Oficial Substituta

AV-07-3.883:-DATA:-28.11.95:- LIBERAÇÃO:-Procede-se a esta averbação nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 13 de Novembro de 1995, pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Sorriso-MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, comprovatório da liquidação total dos débitos constantes no R-05 desta matrícula, para constar o Cancelamento daquela Hipoteca. REF. nº 25.911 do liv. nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Novembro de 1995. Osvaldo Reiners. Oficial.---

****Osvaldo Reiners****
Adriana S. Reiners

Oficial Substituta

AV-08-3.883:-DATA:-11.07.96:- LIBERAÇÃO:-Procede-se a esta averbação nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 28 de Junho de 1996, pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Sorriso-MT, devidamente assinada pelos administradores do mesmo, comprovatória da liquidação total dos débitos constantes no R-04 desta matrícula, para constar o Cancelamento daquela Hipoteca. REF. nº 26.972 do liv. nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Julho de 1996. Osvaldo Reiners. Oficial.---

****Osvaldo Reiners****

AV-09-3.883:-DATA:-11.07.96:- LIBERAÇÃO:-Procede-se a esta averbação nos termos de Uma Carta de Liberação, expedida em 27 de Maio de 1996 pela GRANOSUL - AGROINDUSTRIAL LTDA, estabelecida em Sorriso-MT, devidamente assinada pelos administradores da mesma, comprovatória da liquidação total dos débitos constantes no R-06 desta matrícula, para constar o Cancelamento daquela Hipoteca, REF. nº 26.973 do liv. nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Julho de 1996. Osvaldo Reiners. Oficial.---

****Osvaldo Reiners****

R-10-3.883:-DATA:-11.07.96:- HIPOTECA DE 1º GRAU:-Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, sob nº 96/79637, emitida em 26, de Junho de 1996, no valor de R\$ 114.547,39 (Cento e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), com vencimento para 31 de Outubro de 2002, tendo como Credor o Banco Bradesco S/A., Agência de Sorriso-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia Hipotecária de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 26.974 do liv. nº 01-A e REG. nº 6.228 do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Julho de 1996. Osvaldo Reiners. Oficial.---

****Osvaldo Reiners****

AV-11-3.883:-DATA:-16.08.96:- LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos de 01 (uma) Carta de Liberação, expedida em 19 de julho de 1996, pela CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, com sede em Brasília-DF, e em concordância com o Banco do Brasil S/A Agência

SEQUE

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO





Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

de Sorriso-MT, devidamente assinado pelos administradores dos mesmos' comprovatória da liquidação total do débito constante no R-05, desta matrícula, para constar o cancelamento daquela Hipoteca. REF nº 27.366 do livro nº 01-A, O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Agosto de 1.996. Osvaldo Reiners. Oficial. ****Osvaldo Reiners*

AV-12-3.883:-DATA:-21.07.97:- Procede-se a esta averbação nos termos da Carta Precatória Intimatória Cível, datada de 16 de junho de 1.997 devidamente assinada pela Juíza de Direito Substituta MM. Drª MARTA BORGES ORTIZ, oriunda da Comarca de Ibirubá-RS, extraída dos Autos de Ação Cautelar de Protesto contra Alienação de Bens nº 7717, movida pelo MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVENBRO - RS, contra SERGIO LUIZ DALMO LIM, para que se abstenham de proceder averbações, registros, transferências, ou Quaisquer observações que impliquem em alienação de bens, do requerido SERGIO LUIZ DALMOLIN, CPF nº 244.757.509-20, com endereço à BR 163 - KM 820, Município de Sorriso-MT, REF nº 29.786 do Livro nº 01-A, O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de julho de 1.997. Osvaldo Reiners. Oficial. ****Osvaldo Reiners*

AV-13-3.883:-DATA:-04.02.98:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 96/79637, emitido em 31 de outubro de 1.997 para fazer constar o: Vencimento da 1ª Parcela previsto para 31.10.97, fica alterado para 31.10.2003, QUE, sobre o valor da parcela prorrogada R\$ 21.728,42, foi acrescido juros a taxa de 3% a.a. (Três por cento ao ano), perfazendo a importância de R\$ 25.944,86 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), equivalentes a 140.777 KG MILHO, conforme consta no referido aditivo, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições REF nº 31.578 do livro nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop 04 de fevereiro de 1.998. Osvaldo Reiners. Oficial. ****Osvaldo Reiners*

AV-14-3.883:-DATA:-07.10.98:-LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos da Carta Precatória Intimatória Cível, datada de 06 de Julho de 1998, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto Dr. JERSON MOACIR GUBERT, do Poder Judiciário, da Comarca de Ibirubá-RS para constar a LIBERAÇÃO do Protesto Contra Alienação de Bens nº 7717, Movido por MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVENBRO (PP. VOLNEI SCHNEIDER, OAB/RS 34.861), Contra SERGIO LUIZ DALMOLIN, constante no AV-12, supra, para constar o CANCELAMENTO daquela Averbação. REF. nº 33.427 do liv. nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 07 de Outubro de 1998. Osvaldo Reiners. Oficial. ****Osvaldo Reiners*

AV-15-3.883:-DATA:-14.01.99:- Procede-se a esta averbação nos termos de um Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 96/79637, emitido em 08 de janeiro de 1.999

SEGUIE

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página 0004/0007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XECCU-2TSD3-KGF9M-SSFUJ>



Valide aqui
este documento

Mat nº 3.883

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

para fazer constar: o Vencimento final fica prorrogado de 31.10.2003 para 31.10.2004, Que- sobre o valor da parcela prorrogada R\$ 21.728,42, foi acrescido juros à taxa efetiva de 3% a.a., perfazendo a im ' portância de R\$ 25.944,86, equivalente a 140.777Kg de MILHO., confor me consta no referido Aditivo, ficando ratificadas todas as demais ' cláusulas e condições. REF nº 34.375 do livro nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de janeiro de 1.999. Osvaldo Reiners. -' Oficial. *ASRORAN*

AV-16-3.883:-DATA:-22.02.2001:-Procede-se a esta averbação nos termos de Um Aditivo de Re-Ratificação á Cedula Rural Pignoratícia e Hipote caria nº 96/79637, emitido em 27 de Outubro de 2000, para fazer cons tar O Pagamento de 15% da parcela de 31/10/2000. Prorrogação do ven cimento de R\$ 18.469,16(correspondente a 85% do valor da parcela ori ginal pactuada),que acrescido de juros e taxa efetiva de 3,00% a.a , perfaz a importância de R\$ 22.053,13 equivalente a 119.661 Kg de MI LHO e 75.037 Kg de ARROZ,de 31/10/2000 para 31/10/2006; Em consequên cia,o vencimento final da Cédula fica prorrogado para 31.10.2006,con forme consta no referido Aditivo, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições. REF nº 41.592 do livro nº 01-B. O referido é ' verdade e dou fé. Sinop, 22 de fevereiro de 2001. Osvaldo Reiners. ' Oficial. *ASRORAN*

AV-17-3.883:- DATA:-26.08.08:- MEDIDA CAUTELAR:- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 863/2008/MTBW, expedido em 22 de Agosto de 2.008, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição legal da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, Dr. WANDERLEI JOSÉ DOS REIS, extraído do Processo nº 2008/410, onde consta como Parte Autora – LAURI ANTONIO STUANI, e como Parte Ré – SÉRGIO LUIZ DAL MOLIN e EVANDRA DAL MOLIN, para constar a existência da **Medida Cautelar de Protesto Contra Alienação de Bens**. REF nº 79.349 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Agosto de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial. *ASRORAN*

R-18-3.883:- DATA:-16.04.09:- PENHORA:- Procede-se a este registro, nos termos do Requerimento, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 15 de Dezembro de 2.008, devidamente assinada pela Gestora Judiciária Substituta – JANAINA PAULA STUANI ALVES DA SILVA, da 1ª Vara Cível da Comarca de Sorriso/MT, nos termos do Artigo 659, § 4º do Código de Processo Civil, extraído nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, que tramita no Cartório da 1ª Vara da Comarca de Sorriso/MT sob o nº 251/2000, distribuída em 13/07/2006, interposta por JOSÉ FABIANO BELLÃO GIMENEZ, em face de SÉRGIO LUIZ DAL MOLIN, para que se proceda ao registro da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 18.433,76. REF nº 81.553 do livro nº 01-C. Custas: R\$ 39,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Abril de 2.009. Osvaldo Reiners. Oficial. *ASRORAN*

R-19-3.883:- DATA:-19.04.10:- PENHORA:- Nos termos do Requerimento, dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão, datada de 28 de Dezembro de 2.009, devidamente assinada pela Gestora Substituta – ELIANA PANDOLFO MARTINI, da 6ª Vara Cível de Sorriso/MT, extraído dos autos nº 817/2006, da 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum/MT, distribuída em 17.09.09, sob o nº 293/09, nos termos do Artigo 659, do

SEQUE

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Serventias do CNJ: 06.552-4

Telefone: (66) 3531-2501 - Celular/WhatsApp: (66) 9.9930-9137

www.1oficiosinop.com.br - atendimento@1oficiosinop.com.br

Pedido de Solicitação (SAEC/RI Digital) nº: S25090781452D

RUBRICA

FICHA

CONTINUAÇÃO

CPC, ação proposta por FAZENDA PAULISTA REUNIDAS LTDA, em desfavor de EVANDRA DAL MOLIN, SÉRGIO LUIZ DAL MOLIN e MARLENE ERNESTA DAL MOLIN, para que se proceda ao Registro da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. REF nº 86.303 do livro nº 01-D. Custas: R\$ 39,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 19 de Abril de 2.010. Osvaldo Reiners. Oficial. *Osvaldo Reiners*

SEQUE

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

Página 0006/0007

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XECCU-2TSD3-KGF9M-SSFUJ>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº **3.883**. O imóvel dela objeto tem sua situação com referência a registros e averbações de **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, que estejam integralmente nela noticiados, e retrata a situação jurídica registral imobiliária até a presente data, conforme dispõe os §§ 9º e 11º da Lei 6.015/73. Sinop-MT, 24 de setembro de 2025, às 15:30:05. (*)

CERTIFICO ainda, que quando extraída sob a forma de documento eletrônico nos termos do art. 19, §§ 1º e 5º, da Lei nº 6.015/73 (*), mediante processo e assinatura por certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, deverá ser conservada em meio eletrônico e confirmada sua autenticidade em <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>, ou clicando diretamente no link lateral ou via leitura do QR-Code menor ao final de cada página.

A certidão, tanto em formato digital como na forma impressa, tem validade e fé pública em todo o território nacional, nos termos do art. 19, §§ 5º e 7º, da Lei nº 6.015/73. (*)

(*) Lei 6.015/73, Artigo 19,

§ 1º A certidão de inteiro teor será extraída por meio reprográfico ou eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 5º As certidões extraídas dos registros públicos deverão, observado o disposto no § 1º deste artigo, ser fornecidas eletronicamente, com uso de tecnologia que permita a sua impressão pelo usuário e a identificação segura de sua autenticidade, conforme critérios estabelecidos pela Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, dispensada a materialização das certidões pelo oficial de registro. (Redação dada pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 7º A certidão impressa nos termos do § 5º e a certidão eletrônica lavrada nos termos do § 6º deste artigo terão validade e fé pública. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 9º A certidão da situação jurídica atualizada do imóvel compreende as informações vigentes de sua descrição, número de contribuinte, proprietário, direitos, ônus e restrições, judiciais e administrativas, incidentes sobre o imóvel e o respectivo titular, além das demais informações necessárias à comprovação da propriedade e à transmissão e à constituição de outros direitos reais. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

O referido é verdade e dou fé.
SINOP - MT, 24 de setembro de 2025.

Assinado Digitalmente

André Luís Giocondo
Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 169

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 545

SELO DIGITAL: CJE-39764

VALOR: 65,00

SINOP-MT, 24 de setembro de 2025.

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO